



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: Thiago Antônio Briganó

Ibirarema, 19 de Novembro de 2019 / Ano IV / Edição 265

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	p. 01
Gabinete do Prefeito	p. 01
Departamento Jurídico	p. 01
Departamento de Licitação	p. 01
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO	p.01
SEÇÃO III – INEDITORIAS	p.01

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 129/2019, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMAD, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.891, de 01 de junho de 2015; DECRETA: Art. 1º O Conselho Municipal sobre Drogas – COMAD, será composto, de forma paritária, por representantes dos órgãos municipais e da sociedade civil, conforme abaixo especificados: I – Representantes dos Órgãos Municipais: a) 01 (um) representante do Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social; b) 01 (um) representante do Departamento Municipal de Educação e Esporte; c) 01 (um) representante do Departamento Municipal de Segurança Pública; d) 01 (um) representante do Departamento Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. II – Representantes da Sociedade Civil: a) 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil que tenham perfil e engajamento adequado com os objetivos da Lei Municipal nº 1.891, de 01 de Junho de 2015. Parágrafo único. A designação dos membros do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº 32/2015, de 18 de junho de 2015. Prefeitura do Município de Ibirarema, 4 de novembro de 2019. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br. DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 130/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME LEI FEDERAL Nº 8.142/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; DECRETA: Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90. Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, do dia 30/09/2019, fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde, para o dia 26/11/2019. Art. 3º O tema central da Conferência será “Democracia e Saúde” e seus eixos: 1) Saúde como direito; 2) Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde; 3) Financiamento do Sistema Único de Saúde. Art. 4º A abertura da Conferência Municipal de Saúde será na Câmara Municipal de Ibirarema, mesmo local da Plenária. Art. 5º A Conferência terá como Presidente de Honra o Prefeito Municipal de Ibirarema e será presidida pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social. Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Prefeitura do Município de Ibirarema, 12 de novembro de 2019. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ Prefeito Municipal Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br. DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 131/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, NO PERÍODO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 A 06 DE JANEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 46, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 30, da Constituição Federal; DECRETA: Art. 1º Fica proibido o exercício da atividade de comércio eventual ou ambulante no âmbito do Município de Ibirarema, no período de 20 de novembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020, com exceção dos contribuintes que recolheram a taxa de licença de comércio ambulante anual, na forma do que dispõe o Código Tributário Municipal. Parágrafo único. A Fazenda Pública concederá, excepcionalmente, exceção para o exercício da atividade de comércio eventual ou ambulante aos membros integrantes da “Feira da Lua”, “Feira do Produtor Rural” e à Associação de Rodeios e Festas Tradicionais de Ibirarema – ARFTI. Art. 2º A fiscalização do comércio eventual ou ambulante no período de que trata o artigo anterior, ficará a cargo dos Militares no desempenho da Atividade Delegada, nos termos da Lei Municipal nº 1.913, de 02 de julho de 2015. Art. 3º Para o cumprimento das disposições contidas neste Decreto, os responsáveis pela fiscalização deverão observar as normas legais pertinentes, podendo, inclusive, utilizar-se da força pública para o cumprimento de suas decisões, quando se fizer necessária, para a satisfação do interesse público. Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Administração, Planejamento e Finanças. Art. 5º Fica suspensa a vigência do Decreto nº 51/2017, de 21 de julho de 2017, no período de 20 de novembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020, no tocante as disposições que venham a contrariar o presente Decreto. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, 18 de novembro de 2019. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ Prefeito Municipal Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br. DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete

DEPARTAMENTO JURÍDICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2019

CONTRATANTE: Município de Ibirarema. CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE LOPES – “INTELLECTUS TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão
ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo
SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano.
Existe autenticidade deste documento desde que seja
impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link
Diário Oficial Eletrônico.

ME". OBJETO: Prestação de serviços de realização da Conferência Municipal de Saúde com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS". VALOR: R\$ 2.000,00. ASSINATURA: 12/11/2019. VIGÊNCIA: 12/11/2019 A 31/12/2019.

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2019

CONTRATANTE: Município de Ibirarema. CONTRATADA: Empresa ANNA CAROLINA OLIVEIRA CONSOLIM RIBEIRO. OBJETO: Prestação dos serviços de elaboração de Projeto Executivo e Projeto de Estrutura Metálica, com Memoriais e Planilha Orçamentária para cobertura do Centro de Eventos Altair Pontremolez, e de Projeto Executivo para Pórtico de entrada e fechamento com muro em bloco de concreto, Memoriais e Planilha Orçamentária do Centro de Eventos Altair Pontremolez. VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00. ASSINATURA: 13/11/2019. VIGÊNCIA: 13/11/2019 a 31/12/2019.

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref. Dispensa de Licitação nº 19/2019 – Processo nº 158/2019 A Prefeitura do Município de Ibirarema como condição de eficácia do ato que praticou nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que: HOMOLOGOU todos os atos praticados no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 158/2019, e, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores, RATIFICOU o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitações, a qual adorou o parecer jurídico como fundamentação para decidir, ficando AUTORIZADA a contratação. Em consequência, ADJUDICOU o objeto do presente procedimento, que consiste na realização de shows artísticos a serem apresentados nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2019, no "Ibirarema Rodeio Fest", que ocorrerá no Centro de Eventos Altair Pontremolez, sendo nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2019, shows, com duração de 02 horas cada, apresentados no "Palco da Balada", e no dia 23 de novembro de 2019, show, também com duração de 02 horas, no "Palco Principal", ao cantor sertanejo THIAGO JOSÉ DE SOUZA, portador do RG nº 46.255.111-8, inscrito no CPF nº 379.961.648-94, residente e domiciliado na cidade de Campo Belo, Estado de São Paulo, na Rua Viaza nº 374 – Apartamento 141-B, CEP: 04.633-050, pelo valor

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref. Dispensa de Licitação nº 18/2019 – Processo nº 157/2019 A Prefeitura do Município de Ibirarema como condição de eficácia do ato que praticou nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que: HOMOLOGOU todos os atos praticados no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 157/2019, e, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores, RATIFICOU o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitações, a qual adorou o parecer jurídico como fundamentação para decidir, ficando AUTORIZADA a contratação. Em consequência, ADJUDICOU o objeto do presente procedimento qual seja, à contratação de UTI – Unidade de Terapia Intensiva Móvel, com equipe composta por médico, enfermeiro e motorista socorrista, para atendimento nos dias 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2019, das 21 horas às 00 horas, no evento "Ibirarema Rodeio Fest", à empresa CLÍNICA MÉDICA PIRES & PEREIRA S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.131.221/0001-18, com sede na Rua Dr. Gurgel nº 1441, centro, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP: 19.015-140, pelo valor total de R\$ 7.850,000 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais). Prefeitura Municipal de Ibirarema, 19 de novembro de 2019. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ – Prefeito Municipal.

SEÇÃO II

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO III

INEDITORIAS

